



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.664, DE 13 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre criação de rodovia MU 72, em
nosso município”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor
Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar a Rodovia MU
72, em nosso município na região do Córrego Rico, com extensão de 3,5 km, com faixa de
domínio de 30 metros, sentido à Loca, às margens do Rio Araguaia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 13 de julho de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico